

**DECRETO Nº 18.013**, de 28 de maio de 2020.

*Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Noemia Aparecida da Silva Branco de Jesus.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Noemia Aparecida da Silva Branco de Jesus**, inscrita no CPF nº 681.880.569-87 e no PASEP nº 1.700.675.998-4, portadora da matrícula funcional nº 4864/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível/classe 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 13.218,86 (treze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Lages (SC), 28 de maio de 2020; 234º ano da Fundação e 160º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito